

EDITAL DO CONCURSO DO PROGRAMA FAEG JOVEM - 8ª EDIÇÃO/2026

ETAPA REGIONAL

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/AR-GO, entidade que tem por missão realizar a Educação Profissional, a Assistência Técnica e as atividades de Promoção Social, contribuindo para um cenário de crescente desenvolvimento da produção sustentável, da competitividade e de avanços sociais no campo, torna público o **8º CONCURSO DO PROGRAMA FAEG JOVEM** com o objetivo de promover o empreendedorismo, a liderança e a sucessão nos jovens relacionados com o agronegócio no Estado de Goiás, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa do qual decorre o concurso FAEG JOVEM é denominado Empreendedor Jovem/Faeg Jovem. O objetivo geral deste Programa é despertar nos jovens o interesse pelo agronegócio e ainda estimular a formação de novas lideranças, que saibam aliar conhecimento, experiência e novas tecnologias às ferramentas de gestão e empreendedorismo mais apropriadas para a atividade rural.
- 1.2. Os objetivos específicos são:
- Estimular a perenidade do negócio rural por meio da sucessão familiar;
 - Estimular os jovens e suas famílias a estruturarem uma estratégia de governança para a sucessão familiar;
 - Fomentar o empreendedorismo rural;
 - Estimular o jovem a empreender no negócio próprio;
 - Preparar os jovens para encarar com confiança os desafios da continuidade do agronegócio;
 - Contribuir com a formação e qualificação profissional;
 - Ampliar as competências de liderança, ou seja, conhecimentos, práticas e atitudes que possibilitem uma gestão empresarial eficiente do negócio agrícola;
 - Formar e desenvolver novas lideranças representativas para o setor rural;
 - Ampliar a percepção sobre a importância do protagonismo como atitude e ação;
 - Despertar nos jovens atitudes cooperativistas e seus benefícios para a competitividade dos negócios;
 - Estimular o debate sobre valores como união, ética, transparência, comprometimento, autonomia, emancipação, persistência, cooperação e sustentabilidade;
 - Despertar no jovem o seu papel na sociedade e sua participação na democracia; e
 - Estimular os jovens a valorizar os relacionamentos e estabelecer conexões entre pessoas e organizações que atuam com objetivos comuns.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O concurso é dividido em 02 (duas) etapas, sendo a primeira, Etapa Regional, e a segunda, Etapa Estadual.
- 2.2 O presente Edital trata exclusivamente da execução da Etapa Regional do concurso do Programa Faeg Jovem, com as regras, pontuações e prazos referentes às suas fases.
- 2.3 Este Edital compreende as fases de inscrição, desenvolvimento das atividades propostas, avaliação e de classificação dos grupos e suas atividades referentes à primeira etapa do concurso.
- 2.4 Nenhum participante e/ou grupo poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.5 É pré-condição para inscrição neste concurso que o participante seja membro do grupo Faeg Jovem de seu município ou distrito.
- 2.6 A elaboração e implantação do projeto com a temática **“Saúde no Campo: Cuidar para produzir”** é condição de permanência no concurso.

- 2.7 O grupo que se inscrever no concurso e não realizar a atividade com a temática indicada, ou não a entregar no prazo estipulado, estará automaticamente desclassificado não podendo participar das etapas posteriores.
- 2.8 A participação no Concurso Faeg Jovem 2026 pré-estabelece conhecimento das regras e da autonomia do Senar/AR-GO em publicar comunicados e/ou erratas nas circunstâncias que entender necessárias.
- 2.9 Cada município poderá participar com 01 (um) grupo, sendo permitida a junção de dois ou mais municípios para a composição de um único grupo, bem como permitida a participação de um distrito como grupo independente do outro.
- 2.10 A inscrição e participação no presente concurso é voluntária, gratuita e implica na aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente Edital e dos comunicados e/ou erratas que vierem a ser divulgadas conforme o item 2.8 deste edital.

3. DAS VAGAS

- 3.1 O preenchimento das vagas e a classificação dos grupos inscritos obedecerão aos critérios estabelecidos neste Edital.
- 3.2 Serão ofertadas até 20 (vinte) vagas por grupo para o concurso por meio das diretrizes do presente Edital.
- 3.3 Os inscritos na etapa regional não podem ser alterados na etapa estadual.
- 3.4 A idade mínima de participação é de 16 (dezesesseis) anos completos até a data final da inscrição na etapa regional.
- 3.5 Para menores de 18 anos é obrigatória a apresentação de autorização expressa de seus responsáveis para participação neste Concurso, segundo modelo contido no Anexo II.

4. DO TEMA

- 4.1 Em cada edição do concurso Faeg Jovem será abordado um assunto estratégico para o Senar/AR-GO, baseado nas principais demandas do seu público alvo e da sua missão.
- 4.2 Na edição 2026 a temática será: **“Saúde no Campo: Cuidar para produzir”**.
- 4.3 Como subtemas, têm-se: I. Saúde Física no Meio Rural; II. Segurança no Trabalho Rural e Prevenção de Riscos; III. Saúde Mental e Bem-estar do Produtor Rural; IV. Alimentação, Hidratação e Qualidade de vida; e V. Saúde da Produção e Sustentabilidade dos Sistemas Produtivos.

5. DAS FASES DO CONCURSO

- 5.1 O presente Edital estabelece as regras apenas da Etapa Regional. As regras da Etapa Estadual constarão em um novo Edital que será publicado no segundo semestre do ano de 2026.

1ª Fase: INSCRIÇÃO

- 5.2 O coordenador do grupo, ou alguém indicado por ele com acesso à plataforma, deve cadastrar os membros interessados em participar do concurso, vinculando-os ao grupo correspondente, no período de 16/01/2026 a 27/08/2026. A inscrição dos membros no concurso deve ser realizada diretamente na plataforma disponibilizada pelo Senar/AR-GO.
- 5.3 Para participar do concurso é obrigatório que os membros estejam cadastrados como participantes do Programa Faeg Jovem.
- 5.4 Somente serão premiados participantes inscritos no concurso nos moldes aqui indicados e desde que classificados para tal.
- 5.5 Os critérios estabelecidos para inscrição do grupo são:

- Mínimo de 05 (cinco) e máximo de 20 (vinte) membros;
- Participação nas tutorias mensais;
- Estarem atuando ativamente nas ações do Sistema Faeg/Senar/IFAG/Sindicatos Rurais;
- A idade mínima de participação é de 16 (dezesesseis) anos completos até a data final da inscrição na etapa regional.

2ª Fase: DESENVOLVIMENTO

- 5.6 Nesta fase, os grupos serão avaliados quanto às atividades realizadas, propostas neste Edital. Cada grupo poderá realizar as 06 (seis) atividades descritas abaixo juntamente com os critérios de avaliação de cada uma:

5.6.1. Atividade 1 – Desenvolvimento de ações relacionadas com a temática “Saúde no Campo: Cuidar para Produzir”.

- 5.6.1.1 Os participantes deverão desenvolver ações para compor o projeto relativo à implantação de práticas de Saúde Física no Meio Rural, Segurança no Trabalho Rural e Prevenção de Riscos, Saúde Mental e Bem-estar do Produtor Rural, Alimentação, Hidratação e Qualidade de vida e/ou Saúde da Produção e Sustentabilidade dos Sistemas Produtivos, realizando atividades dentro dos subtemas. Para cada subtema, os objetivos principais são:

I. Saúde Física no Meio Rural: Promover iniciativas voltadas ao cuidado com a saúde física e à prevenção de doenças no meio rural, considerando as condições e desafios do cotidiano no campo. As ações podem abranger campanhas de vacinação, orientações sobre ergonomia nas atividades rurais, cuidados com a exposição solar, prevenção da desidratação, incentivo à atividade física e ações educativas relacionadas à saúde bucal, contribuindo para o bem-estar físico de produtores, trabalhadores e suas famílias.

II. Segurança no Trabalho Rural e Prevenção de Riscos: Fortalecer práticas que ampliem a segurança no ambiente de trabalho rural, com foco na prevenção de acidentes e na redução de riscos ocupacionais. As ações podem envolver trilhas de segurança, capacitações práticas, oficinas e simulações de primeiros socorros, incentivo ao uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), além de orientações sobre o uso, manuseio e armazenamento adequado de defensivos agrícolas, máquinas e implementos.

III. Saúde Mental e Bem-estar do Produtor Rural: Estimular iniciativas que contribuam para o equilíbrio emocional, o fortalecimento dos vínculos familiares e a construção de ambientes mais acolhedores no campo. As ações podem envolver rodas de conversa, momentos de integração, prevenção à violência — especialmente contra mulheres, crianças e idosos —, valorização das famílias, fortalecimento da sucessão rural, comunicação assertiva, atividades comunitárias que integrem família, jovens e idosos, reforçando pertencimento e bem-estar.

IV. Alimentação, Hidratação e Qualidade de Vida: Incentivar práticas que promovam hábitos saudáveis e melhorem a qualidade de vida no meio rural, considerando alimentação equilibrada, hidratação adequada como hábito cotidiano, atividade física, bem-estar diário e valorização de saberes tradicionais. As iniciativas podem incluir ações educativas sobre alimentação saudável, hortas comunitárias, incentivo à atividade física, uso responsável de plantas medicinais, saneamento básico e outras práticas que favoreçam vitalidade, disposição e saúde no campo.

V. Saúde da Produção e Sustentabilidade dos Sistemas Produtivos: Fomentar iniciativas voltadas a saudabilidade da produção rural, considerando o monitoramento e a adoção de práticas que assegurem a sustentabilidade e a eficiência dos sistemas produtivos. As ações podem abranger o acompanhamento de indicadores produtivos, manejo adequado do solo,

da água, das plantas e dos animais, prevenção de pragas e doenças, bem-estar animal, uso consciente de insumos e práticas que garantam a qualidade da produção, a segurança alimentar e a sustentabilidade da propriedade rural.

5.6.1.2 Todos os subtemas podem ser trabalhados de forma conjunta, sendo obrigatória a abordagem de, no mínimo, dois subtemas no desenvolvimento do projeto.

5.6.1.3 Deverão ser realizadas ações de sensibilização sobre a temática, evidências da execução (registros, fotos e depoimentos), bem como o impacto percebido pela comunidade (qualitativo e quantitativo) com a mudança de comportamento.

5.6.1.4 O relatório do projeto deverá conter: capa, índice, introdução, justificativa, objetivos, parcerias, metodologia adotada, plano de ação, resultados e fotos. Poderão ser acrescentados outros itens que se fizerem necessários para um melhor entendimento. **A entrega deverá ser realizada até as 23:59 horas do dia 27 de agosto de 2026.**

5.6.1.5 Para esta atividade os critérios de avaliação serão:

- **Produção textual e formatação:** o relatório de projeto deve ser elaborado de forma clara, coesa e coerente, obedecendo a norma padrão da língua portuguesa. Formatação consistente e padronizada em todo o documento com margens, espaçamento entre linhas, fonte e tamanho de letra escolhida pelo grupo, podendo ser elaborado em multiplataformas (Word, Power Point, Canva, entre outras) mas apresentadas em PDF na sua versão final.

- **Planejamento estruturado:** apresentação detalhada do objetivo (determinação clara do que o projeto quer alcançar), estratégias e metodologia (identificação dos métodos e práticas para atingir os objetivos), planejamento das ações/atividades e cronograma (cronograma com prazos e fases específicas para execução das atividades) do projeto, visando proporcionar uma visão clara e objetiva dos passos que foram dados em cada etapa da construção e apresentar os critérios e estratégias que orientaram cada etapa visando alcançar os objetivos.

O planejamento deve conter as atividades desenvolvidas em cada etapa do projeto, divididas em ações específicas, informando o responsável pela ação/atividade ou equipe encarregada, data com início e término de cada ação/atividade, duração estimada para realização das atividades realizadas, observações caso o grupo ache necessário adicionar algum comentário ou detalhes adicionais sobre cada atividade e número de pessoas beneficiadas. O grupo deve detalhar minuciosamente cada ação/atividade, visto que corresponde a metodologia utilizada, devendo ser organizada em ordem cronológica, com sequência de eventos e tarefas definidas claramente e de forma articulada.

- **Articulação:** O grupo deverá estabelecer parcerias estratégicas para viabilizar a execução das atividades do projeto. A efetividade de cada parceria deverá ser apresentada por meio do modelo 5W2H, contemplando, de forma clara e objetiva: o que foi realizado, quando a ação aconteceu, onde foi executada, quem esteve envolvido, por que a parceria foi necessária, como a ação foi executada, o custo envolvido e o número de beneficiados. Deverão ser destacadas as contribuições específicas de cada parceiro no desenvolvimento das ações propostas.

- **Publicidade das ações em redes sociais e demais veículos de comunicação:** O grupo deverá apresentar a comprovação da publicidade realizada ao longo do projeto, detalhando as vias de divulgação utilizadas e os resultados obtidos em métricas de alcance das estratégias de marketing adotadas pelos grupos, como redes sociais, sites, jornais, revistas ou outros materiais impressos, rádio, TV, entre outras. As métricas de desempenho, como número de visualizações, curtidas, compartilhamentos, cliques e interações nas plataformas digitais, deverão ser apresentadas de forma clara, evidenciando a eficácia das ações de marketing e o impacto da divulgação na visibilidade do projeto e na adesão do público-alvo.

- Resultados obtidos e clareza nos números: apresentação da efetividade da implantação das ações, com números claros, organizados e comprováveis, de forma a possibilitar a quantificação do impacto do projeto.

- 5.6.1.6 Cada critério será analisado por 03 (três) avaliadores, aplicando pontuação máxima de 50 pontos por critério, totalizando até 250 (duzentos e cinquenta) pontos nesta atividade.
- 5.6.1.7 A descrição do projeto desenvolvido pelo grupo será avaliada por meio de relatório em arquivo digital PDF anexado em plataforma a ser disponibilizada pelo Senar/AR-GO.
- 5.6.1.8 Os dez relatórios de projetos mais bem avaliados serão compartilhados integralmente com todos os participantes do programa.

5.7 Atividade 2 - Desafios Agro

- 5.7.1. No decorrer do período de desenvolvimento das atividades da Etapa Regional do concurso, compreendido entre os dias **16/01/2026 a 27/08/2026**, o Senar/AR-GO poderá lançar desafios surpresas a serem cumpridos pelos grupos. Esses desafios tendem a estimular nos participantes a capacidade de se adaptarem a mudanças e a capacidade inovadora, objetivando atender as demandas dos produtores rurais ou de inserção tecnológica nos trabalhos desenvolvidos pelos grupos. Para cada Desafio, será divulgado um Comunicado ao edital.

5.8 Atividade 3 – Capacitações

- 5.8.1 Os membros dos grupos de Faeg Jovem serão estimulados a participarem constantemente de capacitações destinadas ao perfil de atuação do seu grupo.
- 5.8.2 Os comprovantes de participação nas capacitações deverão ser disponibilizados em plataforma a ser indicada pelo Senar/AR-GO até às 23:59 do dia 27 de agosto de 2026.
- 5.8.3 Serão aceitos certificados e/ou declarações de participação como documentos comprobatórios das capacitações e deverão ser anexados na plataforma a ser disponibilizada pelo Senar/AR-GO com o nome do participante do seu respectivo certificado de participação.
- 5.8.4 O rol de capacitações oferecidas as quais os membros dos grupos poderão participar para atribuição de pontos na somatória geral estão descritas a seguir:

5.8.4.1 Programa LíderAgro:

Os membros do grupo poderão participar do LíderAgro, programa de capacitação de lideranças do agronegócio do Senar/AR-GO, estruturado em 26 (vinte e seis) módulos. Caso surjam novos módulos do LíderAgro em 2026, estes poderão ser realizados pelos grupos e valer pontuação.

- Módulo I – Aspectos Legais e Desafios
- Módulo II – Liderança e Gestão de Pessoas
- Módulo III – Empreendedorismo e Plano de Negócios
- Módulo IV – Oratória e Comunicação
- Módulo V – Marketing e as Redes Sociais no Agronegócio
- Módulo VI – Novas Tecnologias Aplicadas ao Agronegócio: Agropecuária Digital
- Módulo VII – Agritech: Como Desenvolver Negócios Inovadores
- Módulo VIII – Tópicos Essenciais para Comercialização no Agronegócio
- Módulo IX – Técnicas de Negociação no Agronegócio
- Módulo X – Legalidade da Propriedade Rural
- Módulo XI - Comunicação Corporativa
- Módulo XII - Gestão Financeira Aplicada ao Agronegócio

- Módulo XIII - Inteligência Emocional no Ambiente Profissional do Agronegócio
- Módulo XIV - Holding Patrimonial Rural Familiar
- Módulo XV - Crédito Rural
- Módulo XVI - Ambiente Institucional do Agronegócio
- Módulo XVII – Elaboração de Projetos para o Setor do Agro
- Módulo XVIII – Investimento Financeiro no Setor do Agro
- Módulo XIX – Legislação Ambiental para Produtores Rurais
- Módulo XX – Agronegócio: Mercado Futuro e Comercialização
- Módulo XXI – Planejamento Estratégico Orçamentário e Financeiro;
- Módulo XXII – ESG no Agronegócio
- Módulo XXIII – Inteligência Artificial no Agronegócio
- Módulo XXIV – Comunicação não violenta no Agronegócio
- Módulo XXV – Deep Work – Alta Performance no Ambiente do Agronegócio
- Módulo XXVI – Design Thinking – Resolução de Problemas no Ambiente do Agronegócio

5.8.4.2. Critérios de Avaliação para esta capacitação: A pontuação atribuída a este item será de 25 (vinte e cinco) pontos, a ser computada na realização de um único módulo (mesmo título). Não haverá cumulação de pontos pela realização de mais de um módulo.

5.8.4.2.1. Para que seja atribuída a pontuação deste item, é imprescindível que pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos integrantes do grupo participem de um dos módulos disponibilizados. Em situações em que o percentual indicado represente um número fracionado, o número de membros que deverão realizar a capacitação será arredondado para baixo. Por exemplo: caso o grupo seja composto por 15 membros, onde 75% corresponderia a 11,25 pessoas, será considerado que pelo menos 11 participantes realizem a capacitação para que a pontuação seja concedida.

5.8.4.2.2. Serão contabilizados módulos realizados a partir do dia **03 de setembro de 2025 até 26 de julho de 2026**.

5.8.4.2.3. Para pontuação somente serão computadas as capacitações realizadas presencialmente.

5.8.4.3. EaD:

5.8.4.3.1 Os membros do grupo podem participar de qualquer curso do Programa EaD do Senar/AR-GO (<https://ead.senargo.org.br/>). Não serão aceitos certificados de conclusão de cursos realizados na plataforma Senar nacional ou de outra regional.

5.8.4.3.2 Para efeitos de pontuação é obrigatório que todos os membros do grupo tenham concluído pelo menos 01 (um) curso de EaD do Senar/AR-GO.

5.8.4.3.3 O grupo que atender a este critério receberá 20 (vinte) pontos. A pontuação não se alterará por realização de mais de 1 (um) curso por indivíduo do grupo.

5.8.4.3.4 Serão contabilizados os cursos realizados a partir do dia **03 de setembro de 2025 até 27 de agosto de 2026**.

5.8.4.3.5 Os certificados de conclusão dos cursos do programa EAD Senar/AR-GO de todos os participantes do grupo deverão ser anexados em plataforma a ser disponibilizada pelo Senar/AR-GO **até 27/08/2026**.

5.8.4.4. Cursos de Formação Profissional Rural - FPR do Senar/AR-GO

5.8.4.4.1 O grupo deve indicar 01 (um) participante para realização de 01 (um) treinamento de Formação Profissional Rural do Senar/AR-GO.

5.8.4.4.2 Será contabilizado o certificado do curso realizado a partir de **05 de janeiro de 2026 até 26 de julho de 2026**.

5.8.4.4.3 Para efeito de pontuação neste item, só serão permitidos certificados dos treinamentos listados abaixo com as respectivas cargas horárias:

AGRICULTURA / PRODUÇÃO VEGETAL

- Aquaponia – 24h
- Bioinsumos – 16h
- Corte Manual de Cana-de-Açúcar – 08h
- Cultivo de Cogumelos Comestíveis – 16h
- Cultivo de Madeiras Nobres – Mogno Africano e Teca – 24h
- Fruticultura – Abacaxi – 24h
- Fruticultura – Banana – 24h
- Fruticultura – Mamão – 24h
- Fruticultura – Manga – 24h
- Fruticultura – Maracujá – 24h
- Fruticultura do Cerrado – 16h
- Manejo de Pastagens – 24h
- Manejo de Plantas Daninhas – Identificação e Métodos de Controle – 16h
- Manejo de Plantas Daninhas – Pastagens – 16h
- Manejo de Plantas Daninhas – Sistema Soja e Milho – 16h
- Manejo Integrado de Pragas - Sistema Soja e Milho – 16h
- Manejo Integrado de Pragas na Cana-de-Açúcar – 16h
- Minhocultura – 16h
- Olericultura de Frutos – Melancia – 24h
- Olericultura Orgânica – 24h
- Plantio e Tratamento de Madeira – 24h
- Plantio Manual de Cana-de-Açúcar – 08h
- Plantio Mecanizado de Cana-de-Açúcar – 24h
- Produção de Tomate – 24h
- Sangria de Seringueiras – 24h

GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E LIDERANÇA RURAL

- Administração e Gerenciamento Rural – Custo de Produção – 16h
- Administração e Gerenciamento Rural – Empreendedorismo e Plano de Negócios – 16h
- Administração e Gerenciamento Rural – Gestão Administrativa – 16h
- Administração e Gerenciamento Rural – Gestão Ambiental e Logística – 16h
- Administração e Gerenciamento Rural – Gestão Financeira – 16h
- Liderança Rural – 16h

INFRAESTRUTURA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE RURAL

- Cadastro Ambiental Rural (CAR) – 16h
- Construção de Fossa Ecológica Rural – 40h
- Construções de Curva de Nível e Bacia de Contenção – 24h
- Construções e Reforma de Instalações Elétricas, Hidráulicas e em Alvenaria – 32h
- Curtimento de Couro – 24h
- Operação e Manutenção de Ordenhadeira Mecânica – 16h
- Operação e Manutenção de Roda d'Água e Carneiro Hidráulico – 24h
- Uso da Biodigestão no Tratamento de Dejetos e Resíduos – 24h

PECUÁRIA / AVICULTURA, SUÍNOS, CAPRINOS E PEIXES

- Avicultura Básica – 24h
- Caprinovinocultura – 24h
- Criação de Codornas – 24h
- Piscicultura – 24h
- Produção de Ovos – 16h
- Suinocultura – 24h

PECUÁRIA / BOVINOCULTURA

- Adestramento de Cães para Pastoreio – 24h
- Alimentação de Bovinos de Leite – 24h
- Bovinocultura – Vacinação – 24h
- Bovinocultura de Leite – 24h
- Bovinocultura de Leite – Qualidade do Leite – 16h
- Casqueamento Preventivo de Bovinos de Corte – 24h
- Conforto e Bem-Estar na Bovinocultura de Leite – 16h
- Doma e Preparação de Bovinos para Exposição – 40h
- Ensilagem e Ensiladeira – 16h
- Inseminação Artificial de Bovinos de Corte – 40h
- Inseminação Artificial de Bovinos de Leite – 40h
- Manejo Racional de Bovinos de Corte – 24h
- Manejo Racional de Bovinos de Leite – 24h

PECUÁRIA /EQUIDECULTURA E MUARES

- Casqueamento de Equídeos – 16h
- Doma Racional de Equídeos – 40h
- Doma Racional de Muares – 40h
- Equideocultura – 16h
- Ferrageamento de Equinos – 32h
- Lida Racional de Bovinos de Corte com Equídeos – 40h
- Rédeas de Equinos – 32h
- Rédeas de Muares – 32h

SISTEMAS DE PRODUÇÃO INTEGRADOS

- Sistemas de Produção Integrados – Componente Agrícola – 16h
- Sistemas de Produção Integrados – Componente Florestal – 16h
- Sistemas de Produção Integrados – Componente Pecuário – 16h

5.8.4.4.4 Para este critério, contabilizar-se-ão 20 (vinte) pontos para o treinamento realizado, não cumulativos.

5.8.4.4.5 Serão aceitos certificados e/ou declarações de participação como documentos comprobatórios das capacitações e deverão ser anexados em plataforma a ser disponibilizada pelo Senar/AR-GO.

5.9. Atividade 4 - Realização de eventos

5.9.1 Para efeitos de pontuação no concurso 2026, poderão ser realizados pelos grupos eventos técnicos e ações sociais a partir do dia **03 de setembro de 2025 até 27 de agosto de 2026**, em entregas parceladas conforme descrito no item 8 deste edital.

5.9.2 Considera-se evento técnico aquela ação com foco na disseminação e discussão de conhecimentos, práticas e avanços técnicos no setor do agronegócio e que promovam



interatividade e engajamento com os participantes e a troca ativa de conhecimento e aprendizado. **Serão considerados eventos técnicos:** dia de campo, palestra, workshop, seminário, congresso, simpósio, plantio de mudas com contextualização técnica, eventos que tenham a temática correlata com os pilares do programa: liderança, empreendedorismo e sucessão e relacionada com o agronegócio, bem como iniciativas que estimulem a participação e a liderança das mulheres no meio rural. Outros tipos de eventos ou que fujam aos temas serão anulados e não pontuados.

5.9.3 **Considera-se eventos de saúde:** Todas ações vinculadas à temática vigente de saúde e seus subtemas serão considerados como evento de saúde.

5.9.4 **Não será considerado como eventos técnicos e/ou de saúde** apenas a entrega de material gráfico (panfletos) mesmo que contenha informações técnicas, pois, embora o material gráfico seja uma ferramenta útil para a disseminação de informações, ele por si só não incorpora os elementos dinâmicos, interativos e práticos que caracterizam os eventos técnicos.

5.9.5 **Considera-se evento de ações sociais:** atividades que possuem como objetivo beneficiar a comunidade ou causas sociais específicas, como: campanhas de arrecadações e/ou doações de itens e alimentos, realização de projetos educacionais, culturais ou sociais em comunidades carentes, cavalgadas e eventos culinários.

5.9.6 A participação do grupo no apoio ativo e no envolvimento construtivo em ações de Programas do Senar/AR-GO, será classificada conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Relação de Ações de Programas do Senar/AR-GO

Programas do Senar/AR-GO	Classificação de evento
Dia de Campo Senar Mais	Evento Técnico
Encontro de Produtores Assistidos ATeG	Evento Técnico
Semana Senar	Evento Técnico
Campo Saúde	Evento de Saúde
Festival de Receitas do Campo	Ação Social

5.9.7 Eventos diferentes aos mencionados na tabela acima serão tratados pontualmente pela coordenação do Programa.

5.9.8 Para comprovação e pontuação, deve ser apresentado por evento realizado todos os itens abaixo:

5.9.8.1 Relatório do evento:

- I) Todo o cabeçalho deve ser preenchido de forma correta, sem rasuras e recortes;
- II) Deve descrever detalhadamente os objetivos do evento, como foi a participação do grupo na realização do evento, detalhar sobre as ações/atividades realizadas, público, parcerias e palestrantes (quando houver);
- III) O relatório de evento deve ser obrigatoriamente assinado pelo coordenador do grupo, sendo aceito apenas assinatura manual ou eletrônica realizada via certificado digital ou por meio do portal gov.br. Outros tipos de assinaturas não serão permitidos.

5.9.8.2 Lista de Presença:

- I) Todo o cabeçalho deve ser preenchido de forma correta, sem rasuras e recortes;

- II) A lista de presença deve ser assinada pelo próprio participante do evento, e não deve ser passada a limpo ou conter letras iguais;
- III) A presença do participante será considerada válida com o preenchimento do nome completo e o telefone. Deve ser utilizada apenas uma lista de presença por evento, independentemente do número de dias, logo o participante deve assinar apenas uma vez. Assinaturas duplicadas devem ser desconsideradas no somatório de participantes total do evento.
- IV) Em eventos realizados em instituições de ensino ou demais parceiros com a participação de menores de idade, a identificação destes não deve constar na lista de presença. Nesse caso, o responsável pela instituição deve atestar (assinatura e carimbo da instituição ou assinatura digital do GOV.BR), no rodapé da lista, o número de participantes menores de idade. Já os maiores de idade presentes no evento devem preencher a lista normalmente.
- V) Para os eventos Campo Saúde, Festival de Receitas e Dia de Campo, realizados pelo Senar/AR-GO, o grupo deve solicitar à área responsável declaração de participação no evento com o número de presentes, não sendo necessário lista de presença. A solicitação deve ser feita via e-mail institucional do grupo Faeg Jovem. A declaração deve ser anexada na plataforma disponibilizada pelo Senar/AR-GO.

5.9.8.3. Card de divulgação do evento:

- I) Deve conter as seguintes informações obrigatórias: Nome do evento, local de realização, data, horário, participações como nome dos palestrantes (quando houver) e logomarca oficial do grupo Faeg Jovem disponibilizada pelo Senar Goiás. Em ações que envolvam arrecadação de itens, o card deve informar a data de início e término da arrecadação, local e horário de recebimento.

5.9.8.4 Fotos

- I) Devem ser representativas do evento, com o endereço completo do local, data e hora. Eventos com mais de um dia, devem conter fotos de todos os dias. Excetua-se desta regra as ações realizadas antes da publicação deste edital.

5.9.8.5 Divulgação em redes sociais:

- I) Deverá apresentar apenas um link da publicação feita no perfil do Instagram do grupo que relata o evento e apresenta fotos de sua execução.

5.9.9 Os modelos de relatório e lista de presença que devem ser usados estão disponíveis no Anexo I deste Edital, não sendo permitido modificação dos mesmos.

5.9.10 Será computada a realização de até **04 (quatro) eventos técnicos, 04 (quatro) eventos de saúde e 02 (dois) eventos de ações sociais.**

5.9.11 Eventos com documentação divergente dos itens descritos em 5.9.8 serão penalizados, resultando na perda da pontuação correspondente à documentação que não atende aos critérios. Obrigatoriamente todos devem ser enviados para que o evento seja válido.

5.9.12 Em casos de eventos de ações sociais, serão aceitas nas listas de presenças as assinaturas dos envolvidos na ação como, por exemplo, dos membros do próprio grupo, dos recebedores da ação ou dos parceiros envolvidos.

5.9.13 Para pontuação, apenas serão aceitos eventos presenciais.

5.9.14 Conforme apresentado na Tabela 1, os eventos técnicos e de saúde contabilizarão 15 (quinze) pontos por evento realizado, e os eventos sociais contabilizarão 10 (dez) pontos por evento

realizado. Essa pontuação refere-se a cada documento que deverá ser entregue na plataforma, e obrigatoriamente todos devem ser enviados para que o evento seja válido.

Tabela 1 – Pontuação por evento

Evento	Relatório	Lista de presença	Card de divulgação	Fotos	Divulgação em redes sociais	Pontuação Total
Técnico	3	3	3	3	3	15
Saúde	3	3	3	3	3	15
Social	2	2	2	2	2	10

5.9.15 No caso dos eventos técnicos, uma avaliação qualitativa e quantitativa pode bonificar a pontuação a depender do número de participantes, duração e independência (realização sem recursos do Senar/AR-GO). As bonificações são somatórias, ou seja, um evento técnico presencial independente poderá atingir até 40 pontos e para evento técnico presencial dependente até 35 pontos, conforme apresentado na Tabela 2.

Tabela 2 – Relação de pontuação por evento e de bonificação por evento técnico

Evento	Pontuação	Bonificação	Público ≥ 30	Público ≥ 60	Público ≥ 100	Independência	Duração ≥ 2 Dias Consecutivos
Técnico	15		+5	+5	+5	+5	+5
Saúde	15						
Social	10						

5.10 Atividade 5 – Participação em encontros e eventos

5.10.1 Será atribuída pontuação ao grupo pela participação em encontros e eventos do Senar/AR-GO.

5.10.2 Os encontros e eventos que serão pontuados, a forma de pontuação o número mínimo de participantes por grupo de Faeg Jovem, serão divulgados posteriormente em comunicado específico.

5.11 Atividade 6 - Lidera Bayer Faeg Jovem

5.11.1. O Sistema Faeg/Senar e a Bayer disponibilizam capacitações dentro do Lidera Bayer Faeg Jovem. Em 2026, realizar-se-ão atividades voltadas às “soft skills”, ou seja, habilidades comportamentais dos participantes. As especificações desta etapa serão divulgadas em Comunicado específico deste edital.

5.11.2. Os temas abordados contemplarão visão estratégica, comunicação, influência, *networking*, inovação, tecnologia, visão de negócios, liderança, sucessão e gestão.

5.11.3. Novas ações podem ser propostas dentro da parceria estabelecida pelo Sistema Faeg/Senar e a Bayer. Neste caso, serão tratadas em Comunicado específico deste edital.

6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ETAPA REGIONAL (QUADRO RESUMO)

6.1. Os critérios de pontuação da Etapa Regional do Concurso constam no Quadro 2.

Quadro 2 – Pontuações máximas por critério

Atividade	Pontuação		
1 – Projeto “Saúde no Campo: Cuidar para produzir”	Até 250 pontos		
2 – Desafios Agro	Divulgação posterior		
3 – Capacitações			
• LíderAgro	25 pontos		
• EaD	20 pontos		
• FPR	20 pontos		
4 – Realização de eventos	Técnico	Saúde	Social
	Até 40 por evento	15 por evento	10 por evento
5 – Participação em eventos	Divulgação posterior		
6 – Líder Bayer Faeg Jovem	Divulgação posterior		

7. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

- 7.1 Durante todo o ano de 2026 os grupos receberão tutorias do Senar/AR-GO, objetivando a orientação e acompanhamento do desenvolvimento dos projetos e das atividades.
- 7.2 Cada grupo receberá 01 (uma) tutoria mensal com um tutor designado pela coordenação do Programa. Em casos específicos, a serem definidos pela coordenação do programa, mais de uma tutoria poderá ser agendada em meses específicos.
- 7.3 A realização de encontros orientados por tutores não é critério de pontuação, exclusão ou classificação dos grupos.

8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1 Todos documentos comprobatórios da realização das atividades deste Concurso deverão ser entregues em plataforma a ser disponibilizada pelo Senar/AR-GO nos prazos estabelecidos, conforme Quadro 3.

Quadro 3 - Prazo de envio das atividades

Atividade	Data	
1 – Projeto “Saúde no Campo: Cuidar para produzir”	até 27/08/2026	
2 – Desafios Agro	Divulgação posterior	
3 – Capacitações:		
• LíderAgro	até 27/08/2026 (ações realizadas até 26/07/2026)	
• EaD	até 27/08/2026	
• FPR	até 27/08/2026 (ações realizadas até 26/07/2026)	
4 – Documentação dos Eventos Técnicos, de Saúde e Ações Sociais	Primeiro envio (até 01 evento técnico, 01 ação social e 02 de saúde)	Segundo envio (até 03 eventos técnicos, 02 de saúde e 01 social)
	até 28/05/2026	até 27/08/2026
5 – Participação em eventos	Divulgação posterior	
6 – Líder Bayer Faeg Jovem	Divulgação posterior	

- 8.2 A entrega da documentação dos eventos técnicos, eventos de saúde e das ações sociais ocorrerá de forma parcial, conforme os prazos estabelecidos:
- Até o dia 28/05/2026, deverão ser enviados: **dois eventos de saúde, um evento técnico e uma ação social.**

- Até o dia 27/08/2026, deverão ser enviados os demais eventos, totalizando: **quatro eventos de saúde, quatro eventos técnicos e duas ações sociais.**
 - No período entre 29/05/2026 e 27/08/2026, será permitido anexar na plataforma disponibilizada pelo Senar/AR-GO apenas os registros referentes a dois eventos de saúde, três eventos técnicos e uma ação social, correspondentes à segunda etapa de envio.
- 8.3 É de responsabilidade exclusiva dos grupos o conteúdo e a qualidade dos documentos comprobatórios anexados na plataforma.
- 8.4 Atividades lançadas dentro do período terão 100% da pontuação adquirida e somente terão penalidades de acordo com o critério de atraso a seguir:
- **24h (vinte e quatro horas) após o limite estabelecido:** será atribuído no máximo 50% da pontuação prevista para cada item;
 - **48h (quarenta e oito horas) após o limite estabelecido:** será atribuído no máximo 25% da pontuação prevista para cada item;
 - **Atrasos maiores:** não serão atribuídos pontos para quaisquer atividades/documentos enviados após 48h (quarenta e oito horas) do prazo máximo estabelecido.

9. FASE 3 - DA AVALIAÇÃO

- 9.1 Após o recebimento da documentação pelo Senar/AR-GO, iniciar-se-á a fase de avaliação dos relatórios dos projetos e da pontuação das outras atividades, baseada nos critérios elencados no item 6.
- 9.2 Serão considerados como critérios de desempate a maior pontuação obtida nas atividades listadas abaixo, por ordem de prioridade:
- I) Projeto “Saúde no Campo: Cuidar para produzir”.*
 - II) Somatório das capacitações;*
 - III) Realização de eventos;*
 - IV) Lidera Bayer Faeg Jovem;*
 - V) Desafios Agro;*
 - VI) Participação em eventos.*
- 9.3 Os grupos participantes da Etapa Regional que entregarem, no mínimo, o relatório do projeto, estarão classificados para participarem da Etapa Estadual do Concurso Faeg Jovem.

10. FASE 4 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 Os grupos participantes da Etapa Regional terão o somatório de pontos de cada atividade realizada e esta será disponibilizada individualmente através da plataforma. A pontuação da Etapa Regional será somada com a da Etapa Estadual.
- 10.2 A divulgação do **resultado preliminar** da Etapa Regional será realizada no dia **09/10/2026**, por meio de plataforma a ser disponibilizada pelo Senar/AR-GO .
- 10.3 A divulgação do **resultado final** da Etapa Regional será realizada no dia **30/10/2026** por meio de plataforma a ser disponibilizada pelo Senar/AR-GO .
- 10.4 É de inteira responsabilidade do participante acompanhar as divulgações deste concurso pelo portal eletrônico <http://sistemafaeg.com.br/senar>.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Se houver discordância por parte do grupo quanto ao resultado preliminar, poderá ser interposto recurso pelo coordenador do grupo, **no período entre 09 de outubro a 13 de outubro de 2026**, por

meio do e-mail oficial do grupo (xxxxxx@faegjovem.com.br) para o e-mail empreendedorjovem@senar-go.com.br.

- 11.2 Não serão considerados recursos entregues fora do prazo, enviados por correios, WhatsApp ou qualquer outro meio não indicado no item 11.1, bem como aqueles que não guardem pertinência com o quesito de classificação.
- 11.3 Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados.
- 11.4 Não é permitida a juntada de novos documentos e/ou fatos no momento do recurso.
- 11.5 A reavaliação possibilita a redução da nota, caso julgue-se necessário.
- 11.6 Caso o grupo tenha enviado o arquivo corretamente dentro do prazo estabelecido neste edital e, por motivo alheio à sua vontade, o documento tenha sido corrompido, ilegível ou inacessível no momento da avaliação, o grupo deverá interpor recurso, comprovando o envio regular, para fins de reavaliação pelos avaliadores. Comprovada a regularidade do envio, o documento será reavaliado, não sendo caracterizado envio de novo arquivo ou alteração do conteúdo originalmente submetido.

12. DA ETAPA ESTADUAL E PREMIAÇÃO

- 12.1 Os grupos selecionados na Etapa Regional serão classificados para a Etapa Estadual.
- 12.2 Para regulamentar a Etapa Estadual, será divulgado um Edital específico.
- 12.3 A premiação prevista para o Concurso Faeg Jovem 2026 está descrita no Quadro 4.
- 12.4 Será considerado destaque regional do concurso, considerando o somatório das notas da etapa regional e estadual, o grupo que obtiver a maior pontuação na regional que fizer parte.
- 12.5 Se o destaque regional já estiver classificado entre a 1ª e a 10ª colocação geral do concurso a classificação de destaque regional será concedido ao 2º colocado no ranking da respectiva regional. Caso o 2º colocado também esteja entre os 10 primeiros na classificação geral, o título será atribuído ao 3º colocado da regional, e assim sucessivamente.

Quadro 4 – Premiação do Concurso Faeg Jovem 2026

Colocação	Premiação*
1º lugar	Notebook ou equipamento de tecnologia equivalente
1º ao 5º lugar	Missão Técnica Interestadual
1º ao 10º lugar	Participação na Tecnoshow 2027
Destaques regionais	Participação na Tecnoshow 2027
1º ao 50º lugar	Evento Institucional

* A premiação pode ser alterada sem aviso prévio pelo Senar Goiás

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 13.1 As operações de tratamento de dados pessoais para participação no PROGRAMA FAEG JOVEM - 8ª EDIÇÃO/2026 ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
- 13.2 O Senar/AR-GO garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD mediante solicitação pelo e-mail dpo@sistematicaeg.com.br. Ações de conformidade e políticas sobre proteção de dados pessoais que sejam públicos poderão ser acessadas através do site oficial pelo link <https://sistematicaeg.com.br/faeg/politicas-de-privacidade>.
- 13.3 Os dados pessoais dos participantes serão eliminados dos sistemas do Sistema Faeg/Senar quando não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A Comissão Organizadora deste Concurso tem amplos poderes para organização dos procedimentos e análise dos casos omissos a este Edital.
- 14.2 Este Edital será disponibilizado no endereço eletrônico <http://sistemafaeg.com.br/senar>.
- 14.3 As inscrições para o presente concurso são **GRATUITAS**.
- 14.4 É de total responsabilidade do participante as informações apresentadas no momento da inscrição do grupo.
- 14.5 O participante que realizar a inscrição autoriza o Senar/AR-GO a utilizar endereços eletrônicos e números de telefones para comunicação sobre suas atividades educacionais.
- 14.6 É vedada a utilização de materiais e trabalhos de terceiros, sendo esta utilização considerada plágio. Ao se inscreverem, os participantes garantem que contam com a titularidade exclusiva, livre de toda carga ou limitação, de todos os direitos de propriedade intelectual sobre as iniciativas apresentadas.
- 14.7 Ao Senar/AR-GO fica resguardado o direito de checar a veracidade e a autenticidade de cada iniciativa apresentada quando houver suspeita de fraude, plágio e/ou que os mesmos não tenham sido desenvolvidos pelos participantes aos quais foram atribuídas a autoria.
- 14.8 Ao grupo que for comprovado plágio, fraude ou que não tenham sido desenvolvidos pelos participantes, serão desclassificados do concurso independente em qual fase estejam e o grupo poderá ser encerrado.
- 14.9 Assim, o Senar/AR-GO não será, em nenhum caso, responsável por eventuais reclamações em relação às infrações de direitos de terceiros, resguardando o direito de requerer de todas as formas possíveis danos causados à esta entidade. Ao realizador do presente concurso reserva-se o direito de negar a participação de pessoa que viole direitos de propriedade intelectual e/ou copie conteúdo dos quais não seja proprietário.
- 14.10 Os participantes, como detentores das autorizações e licenças para o uso e veiculação das iniciativas apresentadas, permitirão o uso delas pelo Sistema Faeg/Senar para os fins descritos neste Edital, incluindo o direito de reproduzir no todo ou em parte, sob qualquer modalidade e por qualquer técnica (existente ou que venha a ser criada no futuro); de veicular, publicar e divulgar (por qualquer modalidade ou meio, incluindo TV, rádio, revista, jornal, mídia exterior, mídia indoor, pontos de venda, catálogos, folhetos e internet).
- 14.11 Não será permitida substituição de iniciativa/trabalho, ou parte destes, após seu recebimento pelo realizador, independentemente da alegação.
- 14.12 Fica autorizado ao Senar/AR-GO pelo autor(es), sem ônus e definitivamente, a utilização e veiculação dos trabalhos ao público em geral em todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e afins, publicidade e promoção relativamente ao seu(s) nome(s), bem como as imagens e vozes obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, em materiais e eventos da entidade, incluindo eletrônicos e na internet, desde que citada a autoria dos mesmos.
- 14.13 Caberá aos participantes acompanhar divulgação de informações pelo site <https://sistemafaeg.com.br/> ou em outro link disponibilizado, bem como poderão ser encaminhadas informações via e-mail e/ou contato telefônico. Para tanto, é necessário que os dados informados na ficha de inscrição dos trabalhos estejam corretos, pois esses serão os meios de comunicação entre a coordenação e os participantes.
- 14.14 Sob nenhuma hipótese a participação no concurso caracterizará vínculo empregatício ou mesmo prestação de serviço de qualquer natureza para com a FAEG ou o Senar/AR-GO. Esta participação é de caráter livre e gratuito, portanto independe de qualquer auxílio, remuneração ou qualquer contrapartida por parte dos realizadores do concurso.
- 14.15 O Senar/AR-GO não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a inscrição conforme determinada neste edital.

14.16 O cronograma de atividades para a Etapa Regional do Programa Faeg Jovem está detalhado no Quadro 5.

Quadro 5 - Cronograma previsto de atividades do Programa Faeg Jovem – Etapa Regional.

Datas	Atividades
03/09/2025 até 26/07/2026	Realização de capacitações LíderAgro
05/01/2026 até 26/07/2026	Realização de Treinamentos de Formação Profissional Rural do Senar/AR-GO
03/09/2025 até 27/08/2026	Realização de eventos técnicos, eventos de saúde, ações sociais e de capacitações EaD Senar/AR-GO
Janeiro a agosto de 2026	Desenvolvimento e acompanhamento das atividades com tutorias
Até 27/08/2026	Cadastro dos participantes e entrega da documentação relativa à Etapa Regional em plataforma a ser disponibilizada pelo Senar/AR-GO
04/09/2026	Divulgação do Edital da Etapa Estadual do Faeg Jovem 2026
28/08/2026 até 08/10/2026	Avaliação documental – Etapa Regional
09/10/2026	Divulgação do resultado preliminar – Etapa Regional
09/10/2026 até 13/10/2026	Apresentação recursal – Etapa Regional
14/10/2026 até 29/10/2026	Análise recursal – Etapa Regional
30/10/2026	Divulgação do resultado final - Etapa Regional

* As datas e os períodos estabelecidos neste cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade do Senar/AR-GO. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de comunicado específico divulgado no site.

Goiânia, 16 de janeiro de 2026.

DIRCEU BORGES

Superintendente do Senar/AR-GO

1. DADOS DA AÇÃO:	
Nome do evento:	
Município:	Data e hora de início:
Local de realização:	Data e hora de encerramento:
Carga horária:	Característica: () Técnico () Saúde () Social
Número de participantes presentes:	

Date	Time	Location	Weather	Wind	Temp	Humidity	Pressure	Remarks

Assinatura do coordenador: _____

LISTA DE PRESENÇA DO EVENTO
Programa Empreendedor Jovem/Faeg Jovem

Nome do evento:	
Local de realização:	
Município:	Data de início:
Característica: () Técnico () Saúde () Social	Data de encerramento:
Número de participantes presentes no evento:	

Nº	Nome Completo	Telefone
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		

Nº de participantes menores de idade:	Assinatura e carimbo do (a) responsável pela instituição ou assinatura digital do GOV.BR
--	---

Nº	Nome Completo	Telefone
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		

ANEXO II - FORMULÁRIO
AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

Eu, *Inserir o nome do responsável legal do participante menor da FAEG Jovem*, na qualidade de responsável legal do menor *Inserir o nome do participante FAEG Jovem*, CPF *Inserir o número do CPF do participante* RG *Inserir o número da identidade do participante*, autorizo a sua participação nas atividades do grupo de Faeg Jovem do município de *Inserir a cidade*, bem como a realizar viagens dentro ou fora do município de origem, sob minha total responsabilidade.

Autorizo ainda que os dados pessoais sejam utilizados exclusivamente para a participação do menor nas atividades do grupo de Faeg Jovem, em atenção ao item 13 do Edital deste concurso, conforme a Política de Privacidade disposta no nosso site oficial pelo link <https://sistemafaeg.com.br/faeg/politicas-de-privacidade>.

Local _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal

Comprovante de Assinatura Eletrônica

Identificação do Documento

Nome do Documento: Edital da Etapa Regional do Concurso Faeg Jovem 2026.pdf

Identificador único: 202601-3376952

Chave de autenticidade: fa67ee7debca5173a58aa1214efff6d7

Hash do documento original (SHA256):

289ed9f849460be914b00514df404b9cebe49114c4035f2fe288e4b9b010abd0

Verificação de Autenticidade



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse a URL

<https://fluig.sistemafaeg.org.br/portal/Faeg/assinaturaeletronica/verificaAutenticidade>
informando os parâmetros solicitados, ou se preferir, leia o QR Code ao lado.

Assinaturas (1)

- **DIRCEU BORGES**
16/01/2026 às 11:11:01

Histórico Completo

Data e Hora	Evento
16/01/2026 às 10:26:42	TATIANA GOMES DE PONTES (tatiana.pontes@senar-go.com.br) solicitou a assinatura deste documento.
16/01/2026 às 11:11:01	DIRCEU BORGES (dirceu@senar-go.com.br) assinou com IP 177.223.40.194